

PORTARIA/GAB/Nº 014/2013, de 30 de agosto de 2013.

"Institui licença para docentes efetivos que estão em programa de pós-graduação *strictu sensu* e dá outras providências."

A Magnífica Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que os docentes que se encontram devidamente matriculados em Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu*, poderão usufruir de 30 (trinta) dias de licença, para conclusão de seus trabalhos acadêmicos, incluindo a dissertação ou tese final.

**Art. 2º** - Os 30 (trinta) dias designados para a referida licença, poderá ser usufruída em módulos, devendo o Docente preencher o Anexo I - Controle de Licença para os Mestrandos ou Doutorandos, parte integrante da presente Portaria e entregá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que as faltas sejam devidamente justificadas.

**Parágrafo Único** - A licença de que se trata esta Portaria **não** abrange à salas de aula, ou seja, o docente somente estará liberado de suas atividades administrativas, devendo continuar suas atividades em sala de aula normalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

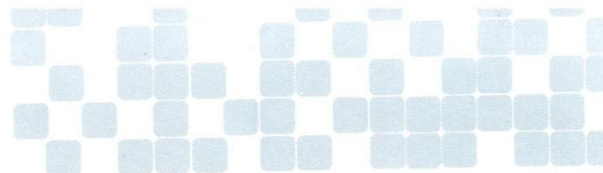
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (02/09/2013).

  
**Prof.ª Ma. Ita de Fátima Silva Assis**  
Reitora da UNIFIMES



**UNIFIMES**  
Centro Universitário de Mineiros



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS  
GABINETE DA REITORIA

## ANEXO I - *Controle de Licença dos Mestrandos*

| Mestrando (a) | Período 1 | Período 2 | Período 3 | Período 4 |
|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|               | / /       | / /       |           | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |
|               | / /       | / /       | / /       | / /       |